



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 005/024/2023 PROCESSO Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local ; Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)

Horário: 8:30 hrs

Data: 21/02/2024 - Quarta-Feira

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

EUFRAZIO LIDIO DA SILVA FILHO	7º
----------------------------------	----

EDNA BRAS DE SOUZA	8º
--------------------	----

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

SELMA GONÇALVES PARÉ	19º
----------------------	-----

KEILLA SIMONE DOS SANTOS	20º
--------------------------	-----

RITA HELENA DELMÃO	21º
--------------------	-----

TATIANE FERREIRA RODRIGUES	22º
----------------------------	-----

LAURA IRENE RODRIGUES DE AZEVEDO	23º
-------------------------------------	-----

JAQUELINE RONDON MIRANDA	24º
--------------------------	-----

FRANCIELE DOS SANTOS ELAGE

25º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º - REGIÃO URBANA

[NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTEHELEN PEREIRA DOS SANTOS ARANDA GOMES	16º
GRACIANE CECILIA DOS PASSOS	17º
RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DA SILVA MATOS	18º
LAURA KHARINIE SAFF	19º
THAYNARA DE LIMA ZÓRIO	20º
PRISCILA LUIZA MONTENEGRO MOREIRA	21º
ROSEMARE PESSOA CESPEDES	22º
LUCIMAR ACOSTA DA SILVA	23º

- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º REGIÃO RURAL

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISLENE DE OLIVEIRA BRITTS REIS	3º
OHRANY RAMOS ARRUDA	4º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS /INGLÊS) - REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIANY FREIRE MIRANDA	3 4º
MARCIO DOS SANTOS DUARTE	3 5º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS /INGLÊS) - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILCENEIA VILALVA RODRIGUES	3 2º

CINTILA DAMASCENO LIMA 3 3º

JULIO AUGUSTO XAVIER GALHARTE 3 4º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REGIÃO RURAL

NOME CLASSIFICAÇÃO

JULIANO GONÇALVES DE SOUZA 2º

LUCAS DOS SANTOS SILVA 3º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - REGIÃO URBANA

NOME CLASSIFICAÇÃO

FERNANDA MARIA DE RUSSO GODOY 1º

- Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no

inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 19 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS

Superintendente da EGOV . Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12.09.2023

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: b08806b9

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>